



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772
[e-mail:prograd@furg.br](mailto:prograd@furg.br)

EDITAL Nº 05

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA | FURG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Federal do Rio Grande, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede de Educação Básica, para atuar como supervisores, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 02/2020/CAPEF, da Portaria nº 259/2019/CAPEF e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	14/08/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 17/08/2020 até às 23h59min59s do dia 24/08/2020	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	27/08/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	Até às 23h59min59s do dia 28/08/2020	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Divulgação do resultado final da homologação	Até 01/09/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	02 a 10/09/2020	Conforme estipulado no item 9 deste Edital

Resultado preliminar	15/09/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos do resultado preliminar	Até às 23h59min59s do dia 16/09/2020	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Resultado final	Até 21/09/2020	www.furg.br e www.prograd.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, ao todo, **21 (vinte e uma) vagas** para professor (a) supervisor (a) da Rede de Educação Básica, **em exercício nas escolas habilitadas na Plataforma CAPES** da Educação Básica pelas Secretaria de Município da Educação de Rio Grande, Secretaria de Município da Educação de São Lourenço do Sul e Secretaria de Município da Educação de Santo Antônio da Patrulha, assim como das 5^a, 11^a e 18^a Coordenadorias Regionais de Educação, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.2 As vagas serão distribuídas entre os componentes curriculares de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Educação do Campo, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras - Espanhol, Letras - Inglês, Matemática, Pedagogia - Alfabetização e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3

3.3 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Subprojeto	Núcleo	Vagas Supervisores
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Ciências Biológicas/ Química	3
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Pedagogia - Alfabetização/ Matemática	3
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Letras Espanhol / Letras Inglês	3
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Artes Visuais / Educação Física	3
Campus Carreiros	Interdisciplinar	História / Geografia	3

Campus Santo Antônio da Patrulha	Interdisciplinar	Ciências Exatas	2
Campus Carreiros		Física	1
Campus Carreiros	Interdisciplinar	Letras Português Rio Grande	1
Campus São Lourenço do Sul		Educação do Campo	1
Campus São Lourenço do Sul		Letras Português São Lourenço do Sul	1
Total			21

3.4 Para o Subprojeto Interdisciplinar Licenciatura em Ciências Exatas do quadro acima, poderão inscrever-se professores licenciados em uma das seguintes áreas: Física ou Química, ou em Ciências Exatas com ênfase em Física ou Química (para o Ensino Médio), ou Matemática ou Ciências Exatas com ênfase em Matemática (Ensino Fundamental, anos finais), ou Ciências da Natureza (Ensino Fundamental - anos finais) ou Ciências Agrárias (para o Ensino Médio).

3.5 Para o Subprojeto Interdisciplinar Licenciaturas em Educação do Campo do quadro acima, poderão inscrever-se professores licenciados em uma das seguintes áreas: Física, Química, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Exatas ou Educação do Campo.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto conforme a tabela do item 3.3;

4.1.2 Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica;

4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 Estar atuando em sala de aula em componente curricular que corresponda a área do subprojeto;

4.1.5 Os candidatos a supervisores de Pedagogia - Alfabetização deverão estar atuando no nível II da educação infantil; no 1ª, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I ou na 1ª etapa da educação de jovens e adultos;

4.1.6 Os candidatos a supervisores da Educação do Campo deverão estar atuando em escolas do campo a nível do Ensino Fundamental;

4.1.8 Ter disponibilidade mínima de 8h semanais para participar do Projeto;

4.1.9 Cadastrar o currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado.

5. DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 44, inciso II, da Portaria nº 259/2019/CAPES. Disponível em: [https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019 Portaria 259 Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

6.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a/e) **no período de 17/08/2020 até às 23h59min59s do dia 24/08/2020**, no Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

7.2 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá preencher o formulário eletrônico, informando todos os dados solicitados, optando pelo subprojeto correspondente à sua área de atuação e inserindo os documentos solicitados.

7.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

7.3.1 Cópia de documento de identidade;

7.3.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.2 Cópia do CPF

7.3.3 Comprovante de residência;

7.3.3.1 Contas de água, luz ou telefone no nome do/a candidato/a;

7.3.3.2 Contas de água, luz ou telefone no nome do proprietário do imóvel, acompanhada de declaração deste atestando que o candidato/a reside no imóvel;

7.3.4 Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

7.3.4.1 ser conta corrente (de operação 001);

7.3.4.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.3.4.3 ter como titular o beneficiário da bolsa;

7.3.4.4 não ser conta salário;

7.3.4.5 não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

7.3.4.6 não ser “Conta digital”;

7.3.4.7 não ser poupança;

7.3.4.8 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

7.3.5 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2020, indicando que a escola está habilitada na Plataforma CAPES da Educação Básica;

7.3.6 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2020 (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato(a/e), assim como do envio de todos os documentos exigidos. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br.

9. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

9.1 A seleção se dará em fase única, composta por análise da carta de intenção e entrevista realizada pelos coordenadores(as) dos subprojetos.

9.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

1. Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas e acesso à recursos digitais se necessário (3,0);
2. Reconhecer a importância do PIBID no processo formativo dos acadêmicos das Licenciaturas, professores e estudantes da Rede de Educação Básica e coordenadores da Universidade (3,0);
3. Relatar a experiência na área de formação e atuação com atividades inovadoras na escola (4,0).

9.3 As entrevistas serão realizadas através da plataforma MCONF no período 02 a 10/09/2020. O cronograma de entrevistas será publicado nos endereços eletrônicos

www.furg.br e www.prograd.fur.br. Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.2 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)